

					Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.61.00	062	RENDIMENTOS - OUTORGA ONEROSA FIXA COM TRANSPORTE COLETIVO - FUL	0,00	0,00	6.000,00
1.3.3.9.99.0.1.02.00.00.00.00		OUTORGA ONEROSA FIXA COM TRANSPORTE COLETIVO - FUL	0,00	0,00	2.027.000,00
TOTAL			0,00	0,00	2.033.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;

(2) Previsão de Arrecadação;

(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).

Art. 3º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 062 - Transporte Coletivo - FUL, conforme tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.033.000,00 (dois milhões, trinta e três mil reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos*	Valor em R\$
50010.15.453.0023.2.063	3.3.90.39	062	200.000,00
50010.15.453.0023.2.065	3.3.90.39	062	1.833.000,00
TOTAL			2.033.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.033.000,00 (dois milhões, trinta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	11	062	Maio	0,00	739.000,00	739.000,00
50	11	062	Junho	0,00	184.000,00	184.000,00
50	11	062	Julho	0,00	184.000,00	184.000,00
50	11	062	Agosto	0,00	184.000,00	184.000,00
50	11	062	Setembro	0,00	185.000,00	185.000,00
50	11	062	Outubro	0,00	184.000,00	184.000,00
50	11	062	Novembro	0,00	184.000,00	184.000,00
50	11	062	Dezembro	0,00	189.000,00	189.000,00
Total				0,00	2.033.000,00	2.033.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 581 DE 16 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 500.325,17 (quinhentos mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município e Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor RS
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	57.985,00
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.51	000	114.000,00
20010.20.605.0003.1.005	4.4.90.52	000	35.000,00
20010.20.605.0003.1.006	4.4.90.52	000	40.000,00
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.52	000	32.000,00
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.39	000	68.340,17
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.33	000	20.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.36	000	8.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.37	000	67.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.40	000	15.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.92	000	20.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.91.93	000	23.000,00
TOTAL			500.325,17

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.30	000	500.325,17
TOTAL			500.325,17

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 500.324,41 (quinhentos mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Maio	34.108.000,00	57.985,00	34.165.985,00
20	370	000	Maio	655.000,00	442.339,41	1.097.339,41
Total				34.763.000,00	500.324,41	35.263.324,41

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
20	370	000	Janeiro	467.000,00	194.041,96	272.958,04
20	370	000	Fevereiro	531.000,00	124.196,40	406.803,60
20	370	000	Março	598.000,00	182.086,05	415.913,95
Total				1.596.000,00	500.324,41	1.095.675,59

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 582 DE 16 DE MAIO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1011	Ampliação, modernização e manutenção dos próprios municipais - SMOP	2025	100%	636.867,36	100%	811.709,50

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 174.842,14 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.011	4.4.90.51	011	174.842,14
TOTAL			174.842,14

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 174.842,14 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	411	011	Maio	0,00	174.842,14	174.842,14
Total				0,00	174.842,14	174.842,14

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de maio de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia